

ACTA



No dia 28 de Agosto de 2008, na sede do Conselho Distrital de Lisboa reuniram as Delegações de Sintra, Amadora e Mafra, cujos tribunais irão integrar a Comarca Piloto – Grande Lisboa Noroeste, integrada no Distrito Judicial de Lisboa e Vale do Tejo.

A reunião, coordenada pelo vogal Dr. António Neves Laranjeira, membro da comissão criada pelo CDL, em 27 de Fevereiro de 2008, para acompanhamento da implementação do novo Mapa Judiciário teve como ponto único da Ordem de Trabalhos a análise da Lei nº 52/2008, hoje publicada no Diário da República, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais e foi agendada na convicção de que haverá interesse em que as Delegações que integrarão aquela futura Comarca-Piloto analisem, atempadamente, as consequências do regime a que ficarão sujeitas a partir do próximo dia 1 de Janeiro de 2009.

Cientes de que o Governo, atento e preocupado com a satisfação e resolução dos problemas que afectam os portugueses, entre os quais se destacam aqueles relacionados com a Justiça, será o primeiro interessado em que a experiência produza os resultados desejados, sentimo-nos na obrigação de, porque mais próximos da população e conhecedores dos problemas concretos, procurar analisar e prever as repercussões das medidas implementadas pela nova lei e, por outro lado, elencar um conjunto de eventuais sugestões a apresentar ao Governo para minimizar os impactos que a nova geografia da Justiça irá procurar na população em geral e nos advogados em particular.

Nesta convicção admitimos que este será o momento oportuno para que as três delegações que integram esta comarca-piloto possam conseguir a satisfação de reivindicações que, fora deste contexto, só utopicamente poderiam almejar.

O Conselho Distrital de Lisboa está consciente de que a eventual satisfação de tais reivindicações, para além de beneficiar os utilizadores daqueles Tribunais, poderá, também, por antecipação, resolver deficiências legislativas e deficiências de equipamento nos restantes tribunais que irão integrar o Distrito Judicial de Lisboa. Com isso ganharemos todos.

As Delegações reunidas, atentas as considerações expostas, decidiram solicitar ao Exmo Sr Bastonário que, junto do Governo, insista pela satisfação das medidas já propostas pelas Delegações, constantes do documento remetido no passado mês de Março e que em seguida se transcrevem:

Handwritten signature and initials

PROPOSTA DA COMARCA DA GRANDE LISBOA-NOROESTE

Amadora – Mafra - Sintra

Considerando:

- 1- A especificidade do concelho da Amadora, no que concerne ao seu índice populacional, actualmente estimado em cerca de **250.000 habitantes**, bem como, o elevado número de pendências processuais que à data de 01/01/2007 ascendiam a 7165, dos quais: 4043 são execuções, 622 são processos de família sem incluir menores em risco cuja tramitação decorre em Lisboa, 1143 são de trabalho a tramitar em Lisboa, e que cerca de 25% do total dos processos do DIAP de Lisboa é proveniente da Amadora, os graves problemas sociais e de natureza criminal existentes no concelho atendendo ao facto de nele se encontrarem situados os 4 bairros clandestinos mais problemáticas da área Metropolitana da Grande Lisboa (indicados pelas autoridades como pontos críticos);
- 2- O facto de o tempo de deslocação entre o concelho e o Palácio de Justiça de Sintra ser o triplo do necessário para a deslocação a Lisboa e
- 3- De histórica e socialmente a população estar ligada a Lisboa, onde trabalha e passa grande parte do seu dia-a-dia,

Considerando-se imprescindível a construção do Palácio da Justiça da Amadora (sendo que o Presidente desta autarquia comprometeu-se a disponibilizar mais instalações provisórias até à construção do Palácio da Justiça já projectado) todavia sem dela condescendermos, resignar-nos-emos temporariamente ao projecto a seguir exposto conjuntamente com as Comarcas de Sintra e Mafra, cujo índice populacional se estima totalizar de cerca de 800.000 habitantes.

Alertamos para o facto do último projecto apresentado, ao qual sugerimos as seguintes alterações, não se coadunarem com as reais necessidades das populações da Amadora, Mafra e Sintra.

PROJECTO:

| MUNICIPIOS | JUIZOS | Nº DE JUIZOS | Nº DE JUIZES | PROPOMOS JUIZES |
|------------|----------------------------|--------------|--------------|-----------------|
| | Juízo de Família e Menores | 1 | 2 | |

| | | | | | |
|---------|--|---|---|---------|----|
| AMADORA | Juízo de Média Instância Cível | 1 | 1 | + 1 = 2 | d) |
| | Juízo de Pequena Instância Criminal | 1 | 1 | + 1 = 2 | e) |
| | Juízos de Média Instância Criminal | 0 | 0 | 1 | a) |
| MAFRA | Juízos de Média e Pequena Instância Cível | 1 | 1 | | |
| | Juízos de Média e Pequena Instância Criminal | 1 | 2 | | |
| SINTRA | Juízo de Trabalho | 1 | 3 | | |
| | Juízo de Família e Menores | 1 | 3 | + 1 = 4 | b) |
| | Juízo de Grande Instância Cível | 1 | 5 | | |
| | Juízo de Média Instância Cível | 1 | 2 | + 1 = 3 | f) |
| | Juízo de Pequena Instância Cível | 1 | 1 | | |
| | Juízo de Grande Instância Criminal | 1 | 4 | + 1 = 5 | c) |
| | Juízo de Média Instância Criminal | 1 | 4 | + 1 = 5 | a) |
| | Juízo de Pequena Instância Criminal | 1 | 2 | | |
| | Juízo de Execução | 1 | 2 | + 2 = 4 | g) |
| | Juízo de Instrução Criminal | 1 | 3 | | |

- a) Deve ser considerado um Juízo de Média Instância Criminal para a Amadora. Na impossibilidade deve ser acrescido um Juiz para o mesmo Juízo de Média Instância Criminal em Sintra.
- b) Considerando o actual estado caótico dos Juízos de Família e Menores de Sintra, ao qual irá acrescer o volume processual proveniente de Mafra.
- c) Considerando todo o volume processual já existente em Sintra ao qual acrescerá o volume processual de Mafra e da Amadora actualmente tramitado junto do Tribunal da Boa-Hora.
- d) Atendendo aos fundamentos supra indicados relativos ao concelho da Amadora quanto ao Juízo de Média Instância Cível actualmente estes decorrem em 3 Juízos, pelo que, no máximo, este deverá ser reduzido para 2 e nunca para 1.
- e) Reitera-se, uma vez mais, o elevadíssimo índice de criminalidade existente na Amadora.
- f) Actualmente existem 6 juizes cíveis, a redução para 2 irá aumentar o número de processos pendentes, a que acresce o facto de o valor da alçada ter aumentado para 30.000,00 € o que também irá contribuir para o aumento do número de processos de média instância cível
- g) Relembrando o elevado número de execuções já a decorrer em Sintra, as grandes dificuldades sentidas nos actuais juízos, ao qual acrescerão os cerca de 4500 execuções da Amadora, mais as provenientes de Mafra.

Handwritten signatures and notes:
 António Pereira
 José António
 António Luís
 António